



# **MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**

**ATA Nº. 19/2014**

**DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

**PRESENTES:**

**Presidente da Câmara Municipal:** VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

**Vereadores:** ANTÓNIO DA SILVA PENA  
JOSÉ ANTUNES GRAÇA  
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES  
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

**HORA DE ABERTURA: 09:30**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 14:10**

**Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 18/2014, referente à Reunião de Câmara de 11/09/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

**PRESENÇA DO PÚBLICO**

Presente o Sr. Manuel Henriques, residente no Marroquil, que apresentou ao Executivo Municipal, reclamação sobre pedras no Caminho Municipal, Marroquil- Casalinho, devido às chuvas intensas que têm caído.

O Vice-Presidente, informou que os Serviços Municipais, estão a par desta situação e têm solucionado pontualmente a mesma, dado que neste caminho não existem valetas.

Presente o Sr. Feliciano Roldão, residente na Av.<sup>a</sup> Francisco Sá Carneiro em Pedrógão Grande, que apresentou ao Executivo Municipal o seguinte:

- Informa que o Jardim dos Aromas, inaugurado há poucos anos e que podia ser um espaço de lazer a ser visitado por Turistas e Residentes encontra-se totalmente degradado.

- Solicita que a Câmara Municipal, proceda a limpeza de várias artérias da vila, nomeadamente a Travessa Marquês Castelo Melhor e Fonte de Cima e analise a situação degradante das mesmas.

- Solicita novamente que analisem o sistema de saneamento, junto à sua habitação, que tem causado vários prejuízos, conforme vem solicitando ao longo destes anos, nomeadamente na Reunião de 28/11/2013.

- O Vereador António da Silva Pena propôs que deve ser feito um levantamento, pelos Serviços Técnicos Municipais, com vista a diagnosticar estas situações, e apresentação de proposta para resolução das mesmas.

- O Presidente da Câmara Municipal, concorda com esta proposta e tomou nota dos restantes assuntos para análise e resolução dos mesmos.

Presente o Sr. João Henriques Coelho, em representação da Associação Cultural, Recreativa e Melhoramentos de São Pedro Mosteiro, que apresentou ao Executivo Municipal os seguintes assuntos:

1. Bungalows: Sem utilização, falta de manutenção; espaços envolventes carecendo de cuidados e limpeza.

2. Vedação em paliçada (área dos bungalows): Obra inacabada, com os materiais no chão a degradarem-se. Situação objeto de reparo dos veraneantes da praia.

3. Ponte passadiço entre margens da praia fluvial: Precisa de obras de manutenção dos materiais, sobretudo das madeiras.

4. Cestos de papéis: Manutenção e limpeza mais assídua.

5. Sargetas: Limpeza

6. Bancos públicos: Reparação de alguns e manutenção geral das madeiras.

7. Ponte centenária: Retirada da paliçada que envolve o pilar central de sustentação da ponte; para reduzir os efeitos nefastos da força das águas.

8. Roda de água: Muito degradada, sem várias copos, sendo ela o principal elemento externo e identificador do antigo lagar.

9. Calçetamento da abertura junto da “churrasqueira pública”, instalada por iniciativa da JF, no verão de 2013. Situação várias vezes colocada.

- O Vereador António da Silva Pena, pediu a palavra e solicitou esclarecimentos sobre os pontos 1,2,7 e 9.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- O Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes e o Vice-Presidente, explicaram pormenorizadamente como estão a ser resolvidas estas situações.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou o Município, que todos estes assuntos estão a ser equacionados e resolvidos, tendo em consideração aquele local Turístico do Concelho.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, interveio no seguinte:

- *Quero dar os parabéns ao Sr. Presidente pelo programa do aniversário da casa da cultura. Foi um programa digno do espaço.*
- *Verifiquei que o museu da república dos Troviscais, pertença do Sr. Dr. Aires Henriques, emprestou inúmeras peças para exposição a um município perto de nós, a fim de comemorar o 5 de Outubro, o que muito me orgulha por razão dupla. Pergunto ao Sr. Presidente, se também este município aproveitou esta enorme benesse de ter o único museu desta área no país ou se vai enveredar por outro caminho, deixando de lado esta excelente oportunidade?*
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que está a analisar este assunto com pessoal técnico de forma a poder fazer uma futura exposição.

- Os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, dado não terem chegado a acordo digno em matéria de educação submetem ao executivo a seguinte proposta:

*“Dado que a Educação constituiu na educação pré-escolar e no ensino do 1.º ciclo um pilar que há-de influenciar o crescimento económico, desenvolver as competências sociais e aumentar a prestação da literacia literária, da literacia de informação e até a dos media, compete ao município, sustentado na lei em vigor, implementar e desenvolver estratégias conducentes a uma equidade social tão equilibrada quanto possível, e dotar as suas crianças, jovens e respetivas famílias de mecanismos que possam tornar-se competitivos num quadro de constrangimentos socioeconómicos de várias dimensões.*

*Tratando-se de um concelho envelhecido, quase desertificado no que respeita à população em idade escolar, é de todo pertinente em matéria de ação social escolar, a implementação de medida que minimize o esforço das famílias, que contribua para o sucesso escolar, que seja universal no que refere ao público-alvo abrangido, mas que seja sustentável para o orçamento autárquico.*

*Neste sentido os vereadores do partido socialista propõem a isenção do pagamento de almoços a todas as crianças da educação pré-escolar e do 1.º ceb do ensino básico, o que terá como custo anual aproximado para a autarquia, de 35.712,00€, dado tratar-se de um universo de cerca de 160 crianças e alunos, num total de 180 dias do ano escolar em causa.”*

- O Presidente da Câmara Municipal aceitou a referida proposta, mas não a colocou a votação, em virtude de estar em elaboração o próximo Orçamento Municipal, onde fará uma análise de toda esta matéria.

- A Vereadora no seguimento desta resposta, entende as razões orçamentais do Presidente da Câmara Municipal, lamentando que mais uma vez as propostas e recomendações dos Vereadores do Partido Socialista, não sejam tomadas em consideração face à pertinência do assunto do ano escolar que se está agora a iniciar podendo melhorar substancialmente o Orçamento Familiar sobretudo dos mais necessitados, lamentando que a mesma não tenha sido votada.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ - Estatutos:** Presentes e aprovados por unanimidade os referidos Estatutos que aqui se dão por integralmente transcritos, tendo o Presidente da Câmara Municipal, ficado incumbido de lhe ser explicado o conteúdo da substância do postulado nos Art.ºs 13.º a 18.º do referido documento.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato.

**AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DO IMÓVEL DESIGNADO POR LOTE 2, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE VALBOM:** Presente pedido pela advogada Glória Ribeiro, em representação da sua constituinte Fanny Filipe Rodrigues Vaz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ped. Grande, sob o n.º 5776, nos termos do Regulamento Municipal de Acesso aos Incentivos à Instalação de Unidades Industriais (Atividades Produtivas) para a firma ELECTRO AUTO DE HENRIQUES & HENRIQUES, LDA, Pessoa Coletiva n.º 503172758.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a referida transferência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**APOIO NOS TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS DO CONCELHO A ESTUDAR NO SECUNDÁRIO EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a seguinte proposta:

*“Pelo facto do Município não poder ficar alheio às dificuldades dos jovens e dos seus familiares que seguem as tradicionais vias de ensino público, a proposta passa por pagar 50 % do valor do passe dos transportes para os alunos que frequentam o ensino secundário em Figueiró dos Vinhos.*

*Este apoio será para o presente ano letivo, uma vez que se pretende debater e chegar a um acordo com este concelho que satisfaça os alunos e o desenvolvimento do nosso concelho e da nossa região.*

*Todos os interessados deverão deslocar-se até 31 de Dezembro de 2014 aos serviços educativos da Câmara Municipal de Pedrógão Grande e candidatarem-se entregando os seguintes elementos:*

*Certidão de frequência passada pelo estabelecimento de ensino;*

*Recibo comprovativo da aquisição do título de transporte;*

*Fotocópia do passe.”*

**Cabimentação:** O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2014:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 226.439,43(Duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos); Operações não Orçamentais: € 242.258,95(Duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 04/09/2014 A 17/09/2014:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 47.336,71 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e um centimos).

**PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REPORTE DE INFORMAÇÃO MENSAL - AGOSTO DE 2014:** Presente reporte de informação mensal supra, datada de 17/09/2014, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do conjunto de prestações de serviços adjudicadas pelo Município de Pedrógão Grande com recurso a procedimento por Ajuste Direto, nos termos do código dos Contratos Públicos, e relativos aos meses de agosto do ano de 2014 e a coberto do parecer prévio genérico aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 27/02/2014.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - TERAPIA DA FALA - ANO LETIVO 2014/2015:** De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto supra mencionado, e tratando-se de uma aquisição de serviços, cumpre informar o seguinte:

1. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014), determina no seu n.º 4 do artigo 73.º, para o ano de 2014, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços celebrados por órgão e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável da área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.
2. Por sua vez, o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 mencionada, determina também que o parecer acima referido, nas autarquias locais, é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro.
3. O pedido de parecer é instruído com a verificação dos seguintes elementos enunciados no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, e n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março:
  - a) Descrição do contrato e seu objeto;
  - b) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público constituída ou a constituir;
  - c) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- d) Declaração de cabimento orçamental;
- e) Verificação do cumprimento da redução remuneratória;
- f) Identificação e fundamentação da escolha do procedimento;
- g) Identificação da contraparte.

Face ao exposto, apresenta-se a seguinte informação para proposta de emissão de parecer prévio vinculativo:

Tendo em apreço o estipulado no n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, o pedido de parecer é instruído com os seguintes elementos:

1. Descrição do contrato e seu objeto: o presente procedimento consiste na aquisição de serviços de terapia da fala para a comunidade escolar, durante o ano letivo 2014/ 2015;
2. Face aos pressupostos contratuais e da natureza do próprio contrato, a presente aquisição de serviços reveste a natureza de trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços inerentes ao presente procedimento, visto que se trata de trabalho prestado com autonomia, não sujeito à disciplina e à direção do contratante, e sem imposição de horário de trabalho;
3. Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa: conforme o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não foi solicitado ao INA, previamente ao início deste procedimento, a verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, assinado em 8 de julho de 2014;
4. Verificação do cumprimento da redução remuneratória: em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, o preço base máximo admitido para a prestação dos serviços em causa será sujeito à redução remuneratória, por se verificar o disposto no n.º 3 do artigo 73.º da LOE, bem como o n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma.

Proposta		Objeto do contrato	Redução		Aplicação	Montante	Taxa	Valor a adjudicar s/ IVA
Data	N.º		s/ IVA	Acumulado				
06-08-2014	SGD02865	Terapia da Fala - Ano Letivo 2014/ 2015	4.356,00	5.216,94	sim	522,72	12,00%	3.833,28
<b>TOTAL</b>			<b>5.253,75</b>			<b>559,53</b>		<b>4.694,22</b>

5. Declaração de confirmação de cabimento orçamental: encontra-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano de 2014, de 1.533,31 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o remanescente no ano económico de 2015, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, conforme informação de cabimento anexo;
6. Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato: tendo como referência o preço base, no valor de 3.833,28 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, irá ser adotado o procedimento de Ajuste Direto – Regime Simplificado, nos termos do artigo 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;



**MUNICÍPIO DE PEDROGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

7. Identificação da contraparte: pretende-se convidar a apresentar proposta a entidade GESAÚDE – Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda..

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014.

Mais foi deliberado que este procedimento a efetuar nos termos do C.C.P., terá que ser aprovado pelo Executivo Municipal, em todas as suas fases até à adjudicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**RECREIO PEDROGUENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, UTILIZAÇÃO GRATUITA DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE S. MATEUS, PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E UTILIZAÇÃO GRATUITA DOS TRANSPORTES COLETIVOS:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira datada de 10/09/2014, que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

1-Cedência gratuita das instalações necessárias e exclusivas para a prática do desporto no Estádio Municipal de S. Mateus durante a época Futebolística Federada, sendo que o bar e salão da bilheteira do Estádio só devem ser utilizados nos dias de jogos e treinos, ficando a sua manutenção e respetivos materiais à sua responsabilidade.

2-Cedência gratuita das instalações necessárias e exclusivas para a prática do desporto no Pavilhão Gimnodesportivo durante a época Futebolística Federada.

O Bar do Pavilhão Gimnodesportivo, só poderá ser utilizado nos dias de jogo, onde apenas no seu interior é permitido o consumo de bebidas em copos plásticos e bens alimentares, ficando a limpeza e manutenção deste espaço da responsabilidade do Recreio Pedroguense.

3-Cedência gratuita dos transportes das equipas federadas durante a Época Futebolística, nos termos do Regulamento Municipal, reservando-se a Câmara Municipal, caso não possa efetuar os transportes de avisar o Recreio Pedroguense no prazo de 8 dias.

4- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O Apoio Financeiro será analisado e definido em Próxima Reunião do Executivo Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE**

**AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM AGOSTO DE 2014, NOS TERMOS DO IMI:** Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/09/2014 a 17/09/2014:** Presentes dezoito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E  
 DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTO TRATADO NA REUNIÃO DE 31/07/2014: “PROCESSO N.º 201/2014 -**  
*Apresentado por Junta de Freguesia de Pedrógão Grande, na qualidade de proprietária, com sede em Pedrógão Grande, solicitando Pedido de Parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, para a construção da casa mortuária da sede da freguesia de Pedrógão Grande, sita na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro - Pedrógão Grande.*

*Por proposta dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, aprovada por unanimidade, este assunto foi retirado da Ordem do Dia para melhor análise e esclarecimento.”*

**Na Reunião de hoje – (25/09/2014),** a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não emitir parecer sobre este assunto, em virtude da suspensão do Plano Diretor Municipal em vigor no Concelho, conforme Reunião Extraordinária de 19/06/2014.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 14:10, tendo eu, \_\_\_\_\_

**José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal,** exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
 (Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**OS VEREADORES**

\_\_\_\_\_  
 (José Antunes Graça)

\_\_\_\_\_  
 (Bruno Miguel Antunes Gomes)